PROJETO DE LEI Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos ativos e inativos no Poder Executivo, e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos Agentes Políticos, Prefeitos, Vice-prefeito e Secretários Municipais, no índice de 5,9% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), referente à perda salarial ocorrida no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, conforme índice do IPCA – E (IBGE), como determina inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso X do art. 78, da Lei Orgânica do Município de Itaporanga-SP.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial real aos servidores públicos municipais ativos e inativos em 1,53% (um inteiro e cinquenta e três por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da Presente Lei serão suportadas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 17 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839

Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839
Dados: 2023.01.19 15:21:16 -03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos no Poder Executivo, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos dotado de nº 01, tem por finalidade proceder à reposição salarial e aumento real aos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como dos agentes políticos, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, seguindo o índice de recomposição inflacionária.

O índice utilizado pela Administração Pública Municipal é o IPCA-E (IBGE) que no período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, o qual teve uma variação de 5,90%, e essa será, portanto, a porcentagem que deverá ser aplicada aos vencimentos dos servidores públicos municipais, como determina inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso X do art. 78, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaporanga-SP. E concedido um aumento real de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três por cento).

Eis o que apresentamos para ser analisado por essa Casa de Leis.

DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839
Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839
Dados: 2023.01.19 15:21:48 -03'00'

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Itaporanga (SP), 17 de janeiro de 2023.

Ofício nº 24/2023

Sr. Presidente;

Venho através desta, encaminhar o Projeto de Lei nº 01/2023 que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos no Poder Executivo, bem como aumento real e dá outras providências.

Ante a necessidade da aprovação de tal projeto solicito que o mesmo seja apreciado de forma urgente em sessão extraordinária, conforme amparo no parágrafo 1º do art. 44, da Lei Orgânica do Município.

DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839

Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839
Dados: 2023.01.19 15:22:12 -03'00'

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga/SP